



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jauru

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 074/98

Jauru-MT, 06 de julho de 1.998.

"DÁ O NOME DE JOVIANO TAPARICA DE OLIVEIRA AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM FRENTE AO CEDECA, NESTE MUNICÍPIO DE JAURU-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nome de Joviano Taparica de Oliveira ao Campo de Futebol localizado no Bairro Boa Esperança, em frente ao CEDECA, Avenida dos Andradas, esquina com a Rua da Agricultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de julho de 1.998..


José Gonçalves Filho
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jauru

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 074/98

Jauru-MT, 06 de julho de 1.998.

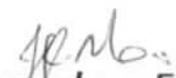
"DÁ O NOME DE JOVIANO TAPARICA DE OLIVEIRA AO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO BAIRRO BOA ESPERANÇA, EM FRENTE AO CEDECA, NESTE MUNICÍPIO DE JAURU-MT."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá nome de Joviano Taparica de Oliveira ao Campo de Futebol localizado no Bairro Boa Esperança, em frente ao CEDECA, Avenida dos Andradas, esquina com a Rua da Agricultura.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves, 06 de julho de 1.998..


José Gonçalves Filho
Prefeito Municipal